



## DESPACHO

**Ementa:** SAP 42111/2024 – Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando o provimento de Agentes Socioeducativos ACT para o DEASE.

Trata-se de processo registrado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico sob o número SAP 42111/2024, cujo objeto refere-se à Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para planejar, coordenar e executar as fases de processo seletivo simplificado visando o preenchimento de 265 (duzentas e sessenta e cinco) vagas do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo que serão admitidos em caráter temporário.

Tal contratação justifica-se conforme manifestação do Departamento de Administração Socioeducativa (pág. 0005-0006):

Inicialmente, cumpre ressaltar que a atividade administrativa do Estado deve respeito a alguns princípios que lhe são próprios. Os princípios a que se submete a administração pública são postulados que orientam as atividades da Administração e norteiam a conduta do Estado. Estes princípios encontram-se na Constituição da República e em leis esparsas, de forma expressa ou implícita, ou muitas vezes são consequência lógica da interpretação de seus dispositivos.

Nessa toada, podemos citar como princípio basilar da atividade administrativa o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que, como é de se depreender, significa que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são as atividades materiais realizadas direta ou indiretamente pelo poder público. Em outras palavras, o princípio da continuidade do serviço público significa a *impossibilidade de sua interrupção*.

Inobstante o *múnus* deste DEASE em garantir a continuidade das suas atividades legalmente atribuídas, a realidade fática se mostra grave no que concerne a garantia de sua continuidade com eficácia. Ocorre que, como de amplo conhecimento, este Departamento conta com a força de trabalho de servidores contratados em caráter temporário. Contudo, é importante ressaltar que estes referidos servidores terão seus respectivos contratos encerrados em breve, o que trará grave prejuízo ao andamento dos trabalhos das unidades de execução de medidas socioeducativas do Estado.

[...] Por esta razão, solicitamos a realização de novo processo seletivo para a contratação de Agentes de Segurança Socioeducativo em caráter temporário, para desempenharem suas atividades laborais nas Unidades Socioeducativas distribuídas em todo o Estado, por se tratar da necessidade efêmera e urgente do serviço, até que seja realizado Concurso Público para a contratação dos servidores efetivos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

No tocante aos orçamentos visando à referida contratação, os valores foram colhidos junto às empresas com base no número de inscrições homologadas (pág. 0113), de modo que foram obtidos os valores unitários por inscrição homologada em até 4.000 (quatro mil) inscrições e também acima de 4.000 (quatro mil) inscrições. A empresa AOCF apresentou o menor valor entre as propostas de ambas as faixas de inscritos, de modo que o valor unitário por inscrição homologada será de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais) caso o processo seletivo simplificado obtenha até 4.000 (quatro mil) inscrições homologadas, e de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por inscrição homologada caso o certame obtenha acima de 4.000 (quatro mil) inscrições homologadas.

Considerando o exposto e, conforme competência designada a este Diretor, por meio do Ato nº 2672/2023, do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.888, de 23.08.2023 e da Portaria nº 2470/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.091, de 28.08.2023, para atuar como Ordenador de Despesas Primário, determino a realização de Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Instituto AOCF para planejar, coordenar e executar as fases do processo seletivo simplificado visando o preenchimento de 265 (duzentos e sessenta e cinco) vagas do cargo de Agente Socioeducativo ACT, pelo valor estimado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), utilizando-se a Subação 10927, Fontes de Recurso 1.500.100.000 e 1.501.240.000 e na Natureza de Despesa 33.90.39.48.

Cumpram-se os demais dispositivos legais.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Antônio José Linhares**  
Diretor de Administração e Finanças.  
(assinado digitalmente)

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e  
Socioeducativa  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **JN9J3L10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO JOSÉ LINHARES** (CPF: 542.XXX.479-XX) em 10/06/2024 às 15:18:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2023 - 13:11:07 e válido até 29/08/2123 - 13:11:07.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JOANA MAHFUZ VICINI** (CPF: 050.XXX.419-XX) em 10/06/2024 às 15:30:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:46 e válido até 13/07/2118 - 14:08:46.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDQyMTEeXzQyMzE1XzlwMjRfSk45SjNMMTA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00042111/2024** e o código **JN9J3L10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GRUPO GESTOR DE GOVERNO**

Deliberação nº 1011/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Exmo. Senhor

**CARLOS AUGUSTO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Florianópolis – SC

<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	OUTROS	
<b>PROCESSO:</b>	SAP 42111/2024	<b>SIGEF:</b> 2024SO005977
<b>OBJETO:</b>	Solicita autorização para realizar a contratação de instituição/empresa para planejar, coordenar e executar as fases do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa – SAP no âmbito do Departamento de Administração Socioeducativa (Dease).	
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 550.000,00</b> (quinhentos e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2024.	
<b>FONTE:</b>	<b>1.500.100.000</b> - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC).	
<b>CATEGORIA DA DESPESA:</b>	Despesa de Custeio.	
<b>RESSALVA:</b>	a) A contratação deverá observar o quantitativo de 265 (duzentos e sessenta e cinco) vagas de Agente de Segurança Socioeducativo autorizadas por meio da Deliberação GGG nº 1192/2023 (SAP 32387/2023). b) É de responsabilidade do Órgão o cumprimento dos pressupostos elencados no Parecer Jurídico nº 131/2024/NUAJ/SAP; c) O órgão é responsável pela execução da despesa, em conformidade com as limitações decorrentes da programação orçamentária e financeira disponibilizadas em seu favor no cronograma de desembolso de recursos.	

**DELIBERAÇÃO:**

DEFERIDO

INDEFERIDO

**Obs.:** As decisões do GGG em processos administrativos que envolvam criação ou aumento de despesa serão tomadas exclusivamente com base na perspectiva econômico-financeira, de modo que não compete a ele qualquer análise dos procedimentos adotados pelos gestores, sendo de atribuição da autoridade ou do agente solicitante o exame e o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais de validade do ato administrativo e a observância das limitações decorrentes da programação orçamentária e financeira disponibilizada em favor do órgão interessado no cronograma de desembolso de recursos. (art. 37, §4º da LC nº 741/2019).

CLEVERSON SIEWERT  
Presidente do GGG  
Secretário de Estado da Fazenda

VÂNIO BOING  
Secretário de Estado da Administração

MARCELO MENDES  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI  
Procurador-Geral do Estado

DANIELI BLANGER PINHEIRO PORPORATTI  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY  
Secretário de Estado do Planejamento

MOISÉS DIERSMANN  
Presidente do Centro de Informática e Automação  
do Estado de Santa Catarina



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **OZ56UZ39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 22/07/2024 às 16:07:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)



**VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 22/07/2024 às 16:09:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)



**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI** (CPF: 888.XXX.859-XX) em 22/07/2024 às 19:28:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 12:39:09 e válido até 03/01/2123 - 12:39:09.

(Assinatura do sistema)



**EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY** (CPF: 003.XXX.139-XX) em 23/07/2024 às 15:35:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/03/2024 - 17:29:18 e válido até 05/03/2124 - 17:29:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDQyMTEwXzQyMzE1XzlwMjRlT1o1NlVaMzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00042111/2024** e o código **OZ56UZ39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.